



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 054/96

DISPÕE SOBRE RECURSO DO VEREADOR NELSON MINET EM FACE DE DECISÃO VERBAL DO EXMO. SR. PRESIDENTE VICENTE CALIMAN, PROTOCOLIZADO SOB O Nº 118/96.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo único - *Fica improvido o Recurso apresentado pelo Vereador Nelson Minet, em consonância com o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.*

Câmara Municipal, aos 27 dias do mês de dezembro de 1996.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.


VICENTE CALIMAN
Presidente